USCS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2022**

**PROCESSO DE COMPRAS Nº 79/2021**

Aos 06 dias do mês de abril do ano de 2022, a **UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL - USCS**, por intermédio da Reitoria, inscrita no CNPJ sob nº 44.392.215/0001-70, sediada na Avenida Goiás nº 3.400 – Bairro Barcelona - São Caetano do Sul - CEP: 09550-051 – São Paulo, neste ato representada pelo Reitor o senhor Leandro Campi Prearo, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF, sob número 215.901.538-55, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR e, de outro lado, a empresa abaixo relacionada, representada pelo Procurador abaixo designado, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 3.399/1995 e os Decretos Municipais nºs 7.350/1995, 9.459/2006 e 10.019/2010, estando as partes vinculadas ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

**DETENTORA**

| |
|---|
| RAZÃO SOCIAL: SÂNDALO EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA |
| ENDEREÇO: Rua Palmeira Batua 243, 3º andar, Jardim Eliane – São Paulo/SP – CEP 03575-110 |
| CNPJ Nº: 30.379.727/0001-92 |
| REPRESENTANTE LEGAL: Miriam Martiniano da Silva Fanelli |
| CPF Nº 258.832.038-41 |

| LOTE 12 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **UNID** | **QTDE** | **MARCA / MODELO / VALIDADE** | **UNITÁRIO** | **TOTAL** |
| 12.01 | **PAPEL HIGIÊNICO - FOLHA SIMPLES; CLASSE 01, FRAGRÂNCIA NEUTRA; NA COR BRANCA.**<br>Alvura ISO maior que 80%; índice de maciez igual ou menos que 5,5 NM/g, resistência à tração ponderada igual ou maior que 90 n/m; quantidade de furos menor que 100 mm2/m2; quantidade de pintas menor que 200 mm2/m2; tempo de absorção de água menor que 6s; conforme norma ABNT NBR 15464-1 e 15134;<br>Matéria prima 100% fibra vegetal.<br>Comprimento do rolo 30 m - com tolerância de 2%; com largura de 10 cm - com tolerância de 2%; diâmetro no máximo 11,7 cm; largura do tubete 10 cm - com tolerância de 2%; diâmetro interno maior que 4 cm; formato gofrado; picotado.<br>Embalagem fardos com 64 rolos cada.<br>Rotulagem contendo: identificação da classe, marca, quantidade de rolos; aroma, metragem do papel; nome do fabricante e fantasia, CNPJ; e-mail e embalagem com boa visibilidade do produto.<br>Deverá ser apresentado laudo microbiológico do fabricante na validade e laudo do IPT ou de outro laboratório credenciado pelo Inmetro, comprovando as especificações técnicas de atendimento. | FD | 1320 | Familiar Especial | R$ 42,67 | R$ 56.324,40 |
| **VALOR TOTAL DO LOTE** | | | | | **R$ 56.324,40** | |

USCS

| LOTE 13 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QTDE | MARCA / MODELO / VALIDADE | UNITÁRIO | TOTAL |
| 13.01 | **PAPEL HIGIÊNICO - FOLHA SIMPLES; CLASSE 01, FRAGRÂNCIA NEUTRA; NA COR BRANCA.**<br>Alvura ISO maior que 80%; índice de maciez igual ou menos que 5,5 NM/g, resistência à tração ponderada igual ou maior que 90 n/m; quantidade de furos menor que 100 mm2/m2; quantidade de pintas menor que 200 mm2/m2; tempo de absorção de água menor que 6s; conforme norma ABNT NBR 15464-1 e 15134;<br>Matéria prima 100% fibra vegetal.<br>Comprimento do rolo 30 m - com tolerância de 2%; com largura de 10 cm - com tolerância de 2%; diâmetro no máximo 11,7 cm; largura do tubete 10 cm - com tolerância de 2%; diâmetro interno maior que 4 cm; formato gofrado; picotado.<br>Embalagem fardos com 64 rolos cada.<br>Rotulagem contendo: identificação da classe, marca, quantidade de rolos; aroma, metragem do papel; nome do fabricante e fantasia, CNPJ; e-mail e embalagem com boa visibilidade do produto.<br>Deverá se apresentado laudo microbiológico do fabricante na validade e laudo do IPT ou de outro laboratório credenciado pelo Inmetro, comprovando as especificações técnicas de atendimento. | FD | 440 | Familiar Especial | R$ 42,67 | R$ 18.774,80 |
| VALOR TOTAL DO LOTE | | | | | R$ 18.774,80 | |

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Registro de Preços para aquisição de produtos e acessórios de limpeza, higiene pessoal e materiais descartáveis.

1.2. A DETENTORA ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da ata.

**CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE ENTREGA**

2.1. As entregas deverão ser efetuadas de forma parcelada, conforme a necessidade do Setor Requisitante e, serão entregues nos locais constantes da Autorização de Fornecimento, após conferência e recebimento pela DETENTORA, da referida Autorização, correndo por conta exclusiva da mesma todas as despesas diretas e indiretas incidentes sobre o objeto contratado.

2.2. Os materiais deverão ser entregues, sem custo adicional de frete, na Avenida Goiás, nº 3400, Bairro Barcelona, São Caetano do Sul (SP) – CEP 09550-051, no Setor de Almoxarifado do ÓRGÃO GERENCIADOR, Fone: (55-11) 4239-3293, no horário das 9h às 11h30 e das 13h às 17h30.

2.2.1. Exclusivamente para os lotes 09, 10, 11, 12, 13 e 14, os produtos deverão ser entregues nos seguintes endereços e dentro dos horários estabelecidos no subitem 2.2.

- Campus Barcelona do ÓRGÃO GERENCIADOR, sito à Av. Goiás, 3400 – Barcelona – São Caetano do Sul -- SP – CEP. 09550-051.
- Campus Centro do ÓRGÃO GERENCIADOR, sito à Rua Santo Antonio, 50 – Centro – São Caetano do Sul – SP – 09521-160.
- Campus Conceição do ÓRGÃO GERENCIADOR, sito à Rua Conceição, 321 – Santo Antonio – São Caetano do Sul – SP – CEP. 09530-060.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

3.1. Prazo para entrega dos produtos de até 10(dez) dias corridos a contar do recebimento pela DETENTORA da Autorização de Fornecimento emitido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 02 (dois) meses e 03 (três) dias, contados a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

5.1. Fornecer nas condições previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021 e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Substituir no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação o(s) material(ais) recusado(s), desde que acordado entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA.

5.2.1. Se a troca dos materiais causar algum prejuízo ao andamento das atividades do ÓRGÃO GERENCIADOR, a DETENTORA estará sujeita às sanções previstas na legislação vigente, como também à Cláusula Oitava desta Ata de Registro de Preços.

5.3. Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será efetuado à DETENTORA em uma única parcela, no prazo de até 10(dez) dias corridos, contados do primeiro dia seguinte ao recebimento total dos produtos constantes da Autorização de Fornecimento do ÓRGÃO GERENCIADOR juntamente com a documentação fiscal completa (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis), pelo setor de Contas a Pagar do ÓRGÃO GERENCIADOR.

7.2. A ordem de pagamento será emitida pela Seção de Contas a Pagar do ORGÃO GERENCIADOR, a favor da DETENTORA, através de depósito/crédito conta corrente da DETENTORA, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A constatação de irregularidades na execução deste ajuste motivará o desconto da importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo da eventual rescisão e aplicação das penalidades fixadas na Cláusula Oitava.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

8.1. Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 10.019/2010, Lei Municipal nº 3.399/95, Decreto Municipal nº 7.350/95 e as estabelecidas no instrumento convocatório.

**CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial nº 01/2021, com seus Anexos e a Proposta da DETENTORA.

*Parágrafo único:* A existência de preços registrados não obriga ó ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir.

**CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. O Fiscalizador da presente Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente será o Sr. Almir Palacine, o qual será responsável pelo acompanhamento e execução da ata objeto do presente certame, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, bem como, responsabilizar-se-á pela vigência com o consequente controle dos prazos de início e

USCS

término, aditamentos e instauração de novo processo de licitação caso seja deliberado pela continuidade dos serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO FORO**

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer dúvida ou ação decorrente da presenta Ata de Registro de Preços, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes e pelas testemunhas, a tudo presente e de tudo cientes, para que produza os regulares efeitos de Lei e de Decreto.

São Caetano do Sul,06 de abril de 2022

**Universidade Municipal de São Caetano do Sul**
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**DETENTORA**

Razão Social: SÂNDALO EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA

Representante legal: Miriam Martiniano da Silva Fanelli

CPF:258.832.038-41

**Miriam Martiniano da Silva Fanelli**
**Sócio**

**Testemunhas**

1) _____
Cristiane Benincasa Rio
140.536.898-56

2) _____
Silvia Gasparoto
161.568.718-10

USCS

**ANEXO IX**

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**ÓRGÃO GERENCIADOR**: UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

**DETENTORA**: SÂNDALO EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022**

**OBJETO**: Registro de Preços para aquisição de produtos e acessórios de limpeza, higiene pessoal e materiais descartáveis

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*)_____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: São Caetano do Sul, 06 de abril de 2022.**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE/ RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/ RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR:**

Nome: Leandro Campi Prearo
Cargo: Reitor
CPF: 215.901.538-55

**Prof. Dr. Leandro Campi Prearo**
**Reitor**

USCS

**Pela DETENTORA:**

Nome: Miriam Martiniano da Silva Fanelli
Cargo: Representante legal
CPF: 258.832.038-41

**Miriam Martiniano da Silva Fanelli**
**Representante legal**

**ORDENADOR DE DESPESAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

Nome: Leandro Campi Prearo
Cargo: Reitor
CPF: 215.901.538-55

**Prof. Dr. Leandro Campi Prearo**
**Reitor**

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

USCS

## ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Universidade Municipal de São Caetano do Sul

**CNPJ Nº:** 44.392.215/0001-70

**DETENTORA**: SÂNDALO EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA

**CNPJ Nº:** 30.379.727/0001-92

**ATA Nº** 01/2022

**DATA DA ASSINATURA:** 06/04/2022

**VIGÊNCIA:** 10/06/2022

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de produtos e acessórios de limpeza, higiene pessoal e materiais descartáveis.

**VALOR TOTAL R$ 75.099,20 (Setenta e cinco mil e noventa e nove reais e vinte centavos)**

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Caetano do Sul, 06 de abril de 2022

Prof. Dr. Leandro Campi Prearo – Reitor
**e-mail**: leandro.prearo@online.uscs.edu.br
Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS